DECRETO № 190/2016 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1064/2015, de 01 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba no exercício 2016, no valor de **R\$ 8.479,76** (Oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) no Projeto Atividade 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda, na modalidade de aplicação 3.3.90 e 4.4.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários, programação a seguir.

Órgão: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Unidade Orçamentária:01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda

Função: 04 Administração

Sub-Função:122 Administração e FazendaPrograma:0003 ADMINSTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade:2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e FazendaModalidade de Aplicação 3.3.90 - Aplicação DiretaR\$ 3.500,00Modalidade de Aplicação 4.4.90 - Aplicação DiretaR\$ 4.979,76

Fonte: 03.00 – Superávit - Recursos Ordinários

Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1064/2015 - LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2015, no valor de **R\$ R\$ 8.479,76** (Oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA - SC, EM 10 DE AGOSTO DE 2016.

ANTONIO DOMINGOS FERRARINI

Prefeito Municipal

ELMO ZANCHET

Secret. Munic. De Adm. E Finanças